



DECRETO Nº270/2001

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO
NA DATA QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS.
Senhor Edson Stefano Takazono, no uso de suas atribuições legais, e,**

**- Considerando a necessidade de contribuir
com o racionamento de Energia Elétrica, através de normas baixadas pela
Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica - CGCEE**


DECRETA

**Artigo 1º - Fica decretado “Ponto
Facultativo” no dia 16/11/01, sexta feira, nas repartições públicas
municipais.**

**Artigo 2º - Os serviços essenciais deverão
funcionar normalmente, na data acima especificada, tais como: serviços de
guarda, motorista de ambulância e outros.**

**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e ou afixação.**

Anaurilândia/MS., 13 de Novembro de 2001.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal